



TRT 13 E VARAS DO TRABALHO ELETRÔNICA

Introdução

Com o processo de informatização por que passa o mundo, os mais variados segmentos da economia e da sociedade estão extraindo inúmeras vantagens das ferramentas tecnológicas postas à sua disposição. No atual estágio de desenvolvimento da humanidade, seja para a consecução dos objetivos das empresas privadas ou órgãos públicos todos em busca da transparência, celeridade, economia e racionalização dos seus recursos, não é mais concebível o desprezo às ferramentas tecnológicas, sob pena de não atendermos às crescentes e cada vez mais exigentes demandas sociais.

Identificação do Órgão / Unidade / Cargo / Função;

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação
Direção de Secretaria

E-mail para contato e envio de informações;

maxpereira@trt13.jus.br

Nome do trabalho / projeto;

Implantação dos procedimentos eletrônicos em todas as Varas do Trabalho da 13ª Região e na sede do Tribunal

Nome do responsável e equipe;

Max Frederico Feitosa Guedes Pereira
Secretaria de Tecnologia da Informação



Delimitação da ação – estabelecer o assunto, sem deixar dúvidas quanto ao campo / atividade que abrange;

Com o foco no trinômio democratização da informação, celeridade processual e economicidade, o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região implantou a primeira Vara do Trabalho Eletrônica do Brasil em 16 de maio de 2008. Hoje já são onze Varas, duas Distribuições dos Feitos e duas Centrais de Mandados Judiciais funcionando totalmente eletrônico, sem a materialização de qualquer peça processual, além das exigidas em lei. Assim como os processos originários do segundo grau.

Objetivos e Metas.

Estes procedimentos atingem diretamente a atividade dos jurisdicionados trabalhistas, pois permite que os advogados e partes acompanhem todo o andamento dos processos de forma remota (www.trt13.jus.br), ou seja, do escritório ou residência, inclusive com a possibilidade de peticionar eletronicamente suas peças.

Aos magistrados e servidores a possibilidade de analisar e despachar nos processos, também de forma remota.

A meta deste ousado projeto é além das já mencionadas diminuir os prazos processuais, focando no item celeridade.

Desenvolvimento

Com Tecnologia desenvolvida pelos técnicos da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT13 o SUAP (Sistema Unificado de Acompanhamento de Processos) utiliza Forms e Reports com banco de dados Oracle.

Para a implantação dos procedimentos eletrônicos no TRT13 duas outras tecnologias precisaram ser implantadas o Diário da Justiça Eletrônico e o Portal de Serviços. No primeiro as intimações passaram a ser feitas eletronicamente,



sem a necessidade do Oficial de Justiça ou da postagem pelos Correios e Telégrafos. No segundo serviço mediante um cadastro prévio e se valendo dos ditamos legais (Lei 11.419/2006 e IN 30/2007) os advogados e partes passaram a ter acesso ao conteúdo de todas as peças do processo além da possibilidade do peticionar eletronicamente, inclusive a inicial. Com esses serviços o advogado só necessita ir à Vara para as audiências.

Nas varas trabalhistas de João Pessoa, Santa Rita e nos processos originários do segundo grau, não há possibilidade de extravio de autos, tampouco necessidade de empreender qualquer esforço para localização de petições, certidões, expedientes, para juntada aos autos, permite-se o peticionamento de qualquer lugar do mundo e em qualquer horário, implicando em grande melhoria do atendimento ao público. Não há servidores responsáveis por perfuração de papéis, colagem de documentos, colocação de capas de autuação e colchetes, abertura de volumes, confecção de termos de abertura e encerramento de volumes (e outras tantas atividades burocráticas), resultando em grande valorização dos servidores, capacitando-os e encaminhando-os à atividade fim.

Não se pode deixar de mencionar a elevada economia de energia elétrica, papel e consumível nas referidas varas e sede do TRT, assim como na desnecessidade de áreas para a guarda de arquivo de processos (ambientalmente correto) e, também, a redução do tempo de tramitação do processo agilizando a prestação jurisdicional.

Algumas metas já foram medidas na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita-Pb, senão vejamos:

Prazo para audiências: antes 48 dias;

Prazo para audiências: depois 12 dias;

Prazo para conclusão: antes 3 dias

Prazo para conclusão: depois 1 dia

Prazo para cumprimento de despacho: antes 3 dias

Prazo para cumprimento de despacho: depois < 1 dias



Conclusão

Estes resultados alcançados na implantação dos procedimentos eletrônicos da 13ª Região apontam para a conclusão em todas as 27 Varas até o final de 2009. O destaque principal da aceitação do novo processo, além dos servidores e magistrados, recai sobre os advogados trabalhistas que agora “reclamam” a rapidez com que os prazos são cumpridos e a eficiente fiscalização das partes. Ousadia e coragem para inaugurar um novo tempo da Justiça do Trabalho da 13ª Região.



Alexandre Gondim Guedes Pereira
Diretor Geral do Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região



Max Frederico F. G. Pereira
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação